



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

2ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2022/CEL/SUPEL/RO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h45min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 17/2022/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.070061/2022-60**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no **município de Vilhena/RO**. **I - DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, sem a presença do representante da empresa interessada. Na oportunidade foram recebidos, através de e-mail, os documentos da seguinte empresa:

MUNICÍPIO	EMPRESA/ CNPJ	Capacidade Máxima de Refeições	Técnica
Vilhena	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA - 28.155.253/0001-53	300 Refeições diárias	

II - DA ABERTURA DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) : Foram abertos os documentos apresentados pela interessada. Ato contínuo, esta Comissão procedeu-se à análise e julgamento da documentação.

III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA - CNPJ n. 28.155.253/0001-53: De análise dos documentos, verificou-se que a empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA** apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias, registra-se ainda que as certidões foram devidamente validadas através de consulta aos sítios oficiais. Nesse sentido, julgamos pela **HABILITAÇÃO** desta.

IV - DA SUSPENSÃO DA SESSÃO: A presente sessão permanecerá suspensa até a análise da proposta técnica apresentada pela empresa declarada habilitada, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, nos termos do item 9.6 do edital. **DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-

se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Membro - CEL/SUPEL

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 16/09/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 16/09/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 16/09/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032190581** e o código CRC **B3774D95**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.070061/2022-60

SEI nº 0032190581